



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 216 - 12 de novembro de 2019

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.424 de 28/03/2000, e suas modificações – que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e a necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no **exercício 2019/2021**, na forma regimental, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CONVOCA**: todas as organizações sociais voltadas ao atendimento, defesa de direitos ou assessoramento às mulheres no município de Suzano, interessadas em participar da assembleia do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, exercício 2019/2021.

A Comissão Eleitoral conduzirá o pleito eleitoral, sendo a mesma composta pelas servidoras nomeadas pelo Decreto Municipal nº 9.366, de 10 de outubro de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se para votar e serem votadas as organizações da sociedade civil que tenham entre seus objetivos:

- a) o atendimento social à mulher;
- b) a defesa de direitos da mulher;
- c) atuação de no mínimo 02 (dois) anos no Município de Suzano.

1.2. Deverão apresentar a Comissão Eleitoral no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- b) cópia do estatuto social devidamente registrado;
- c) ofício assinado pelo Presidente indicando suas representantes (titular e suplente), citando os respectivos nomes e documentos de identificação;

1.3. O período para apresentação de documentos será das 10h00 de 11/11/2019 até às 15h00 do dia 25/11/2019, na Secretaria

Municipal de Governo, sito a Rua Baruel, nº 501, 2º andar, sala 219, Vila Costa, Suzano/SP.

1.4. O pleito eleitoral para representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil tem caráter público, foi convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através deste Edital, que será publicado no Diário Oficial Municipal e Jornais regionais.

1.5. São legítimos participantes do pleito eleitoral os eleitores credenciados e os candidatos habilitados.

1.6. A Comissão Eleitoral realizará a análise dos documentos apresentados para as candidaturas e divulgará no Diário Oficial do Município no dia 27/11/19 os nomes dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral.

2. DOS RECURSOS – FASE HABILITATÓRIA

2.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, a partir das 10h00 do dia 28/11/2019 até às 15h00 do dia 02/12/2019, que analisará e emitirá parecer que será publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/12/2019.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. O pleito eleitoral para eleição dos representantes não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício 2020/2021 será realizado com votação direta e secreta realizada no Sala de Reuniões do Centro Unificado de Serviços - CENTRUS, sito à Av. Paulo Portela, nº 210, térreo, Centro, Suzano/SP, no dia 06 de dezembro de 2019 das 9h00 às 16h30 conforme disposto neste Edital.

3.2. Os eleitores credenciados receberão cédulas com os nomes das organizações sociedade civil candidatas por extenso, e os eleitores deverão votar assinalando 09 (nove) candidatos representantes e 09 (nove) candidatos suplentes, ambos da sociedade civil com atuação na área de políticas sociais voltadas para as mulheres.

3.2.1. Após o término do período de votação às 16h30, as urnas serão lacradas pela Comissão Eleitoral e a apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos e eleitores.

3.3. Findo os procedimentos de eleição, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral, obedecendo à seguinte programação:

3.3.1. Abertura do processo de contagem de votos pela Presidente do CMDM que explicará as etapas dos trabalhos.

3.3.2. A Comissão Eleitoral conduzirá de forma pública à contagem dos votos e sistematizará o resultado do pleito eleitoral classificando em ordem crescente todos os candidatos.

3.3.3. Os critérios de desempate entre candidatos será o maior tempo de existência da organização da sociedade civil, comprovada através do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

3.3.4. Serão aclamados eleitos titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

3.3.5. Serão aclamados suplentes, em ordem decrescente de votos os demais candidatos.

3.3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do pleito eleitoral.

3.3.7. Interposição pública de recursos pela dúvida do resultado.

3.3.8. Aclamação do resultado pelo público.

3.4. Findo o processo será lavrada Ata do Pleito Eleitoral em que constará o resultado da eleição e ocorrências significativas pela Comissão Eleitoral.

4. DOS RECURSOS – FASE CLASSIFICATÓRIA

4.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, a partir das 10h00 do dia 09/12/2019 até às 15h00 do dia 11/12/2019, que analisará e emitirá parecer que será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/12/2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para fins de contagem de votos na assembleia, é vedada a acumulação de representação de organizações da sociedade civil para a mesma pessoa física, bem como a representação de pessoa jurídica por outra pessoa jurídica.

5.2. Após a divulgação do resultado final da eleição e não havendo candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas, será aberto outro Edital para realização de pleito eleitoral para as vagas remanescentes.

5.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis após o resultado final do pleito eleitoral, as organizações da sociedade civil eleitas deverão encaminhar por ofício à Presidente do CMDM a nomeação da pessoa responsável, bem como sua qualificação e cópia simples dos documentos pessoais, que representará a entidade no exercício 2019/2021.

5.4. Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o art. 7º, da Lei Municipal nº 3.424 de 28/03/2000.

5.5. O descumprimento de qualquer das condições prepostas neste Edital implicará a perda do direito de candidato e/ou eleitor.

MICHELLI CARLETE IACOMINI- Presidente da Comissão Eleitoral



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 216 - 12 de novembro de 2019

CRONOGRAMA	CALENDÁRIO
Publicação do edital e período de inscrição	Das 10h00 de 11/11/2019 até às 15h00 de 25/11/2019
Período de análise das inscrições	26/11/2019
Publicação das inscrições habilitadas (resultado preliminar)	27/11/2019
Período para interposição de recursos	Das 10h00 de 28/11/2019 até às 15h00 de 02/12/2019
Publicação das decisões recursais (se houver)	04/12/2019
Assembleia para votação e divulgação do resultado	06/12/2019 das 09h00 às 16h30
Período para interposição de recursos	Das 10h00 de 09/12/2019 até às 15h00 de 11/12/2019
Publicação das decisões recursais (se houver) e resultado final	13/12/2019
Período para entrega de ofício e documentos (item 5.3)	16/12/2019 e 17/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 077/2019 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES III - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 28 de novembro de 2019, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 28 de novembro de 2019, às 09:30 horas.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP com o valor de R\$ 643,78 (Seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) para o LOTE 01, com o

valor de R\$ 751,89 (Setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) para o LOTE 07 e com o valor de R\$ 2.089,00 (Dois mil, oitenta e nove reais) para o LOTE 10; GAMA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS com o valor de R\$ 2.069,31 (Dois mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 1.658,99 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 753,98 (Setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 04, com o valor de R\$ 367,91 (Trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) para o LOTE 09, com o valor de R\$ 777,93 (Setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para o LOTE 12, com o valor de R\$ 438,98 (Quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 15, com o valor de R\$ 826,87 (Oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) para o LOTE 17 e com o valor de R\$ 196,97 (Cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) para o LOTE 18; ITACA EIRELI com o valor de R\$ 413,00 (Quatrocentos e treze reais) para o LOTE 05, com o valor de R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais) para o LOTE 06, com o valor de R\$ 1.594,98 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 08, com o valor de R\$ 6.898,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais) para o LOTE 13 e com o valor de R\$ 647,00 (Seiscentos e quarenta e sete reais) para o LOTE 16; VANNER EQUIPAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para o LOTE 11 e com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para o LOTE 14, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

ARI SERAFIM BARBOSA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA NOTA FINAL DO LICITANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ANÁLISE DE MÍDIA E CLIPPING ELETRÔNICO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve divulgar a nota final dos licitantes: em 1º lugar - a empresa SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, com 725,05 PONTOS e em 2º lugar - a empresa UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, com 534,00 PONTOS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO